

PREÇÁRIO

Hemera Capital Partners Securities - SDVM, S.A.

Data de entrada em vigor: 09/09/2026

Endereço: Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, GU0 5B, 6º Andar,
Belas-Luanda

Nota ao Investidor: Na contratação de serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, os investidores devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção dos mesmos e compará-los com os eventuais rendimentos esperados.

Comissões

Comissões	Valores sem Imposto			Acresce Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor A nual		
Portal do Investidor	0,100%				
Mercado Primário					
Intermediação Dívida Pública	0,395%				
Intermediação Dívida Corporativa	0,405%				
Acções e outros instrumentos	0,443%				
Cancelamento		Isento			(1)
Mercado Secundário					
1. Serviços Gerais					
Abertura de Conta custódia		1 000,00 Kz		14,00% IVA	
Encerramento da Conta		4 500,00 Kz		14,00% IVA	(2)
Manutenção da Conta - Clientes N Institucionais (Semestral)		1 700,00 Kz	3 400,00 Kz	14,00% IVA	
Manutenção da Conta - Clientes Institucionais (Semestral)		1 700,00 Kz	3 400,00 Kz	14,00% IVA	
Manutenção de contas sem movimentação (Semestral)		2 000,00 Kz	4 000,00 Kz	14,00% IVA	
Depósito e levantamento de valores mobiliários junto da CEVAMA		500,00 Kz		14,00% IVA	(2)
2. Transferências					
Dívida					
Transferência Interna com a mesma titularidade	0,050%			14,00% IVA	(2)
Transferência interna com titularidade diferente	0,100%			14,00% IVA	(2)
Transferência externa com a mesma titularidade	0,500%			14,00% IVA	(2)
Transferência externa com titularidade diferente	0,500%			14,00% IVA	(2)
Acções, unidades de participação e outros instrumentos financeiros					
Transferência Interna com a mesma titularidade	0,050%			14,00% IVA	(2)
Transferência interna com titularidade diferente	0,100%			14,00% IVA	(2)
Transferência externa com a mesma titularidade	0,500%			14,00% IVA	(2)
Transferência externa com titularidade diferente	0,500%			14,00% IVA	(2)
3. Transacção					
Dívida Pública	0,351%			14,00% IVA	(2)
Dívida Corporativa	0,394%			14,00% IVA	(2)
Acções e outros instrumentos	0,421%			14,00% IVA	(2)
Cancelamento			1 500,00 Kz	14,00% IVA	
4. Eventos					
Cupão	1,873%			IAC 10%	(3)
Dividendos	1,873%			14,00% IVA	(2)
Amortizações e reembolsos	0,300%			14,00% IVA	(2)
Taxa de Supervisão Contínua (CMC)	0,0111%				(4)
5. Liquidação e Compensação					
Liquidação de valores mobiliários e instrumentos derivados	-			14,00% IVA	(2)
Compensação de valores mobiliários e instrumentos derivados	-			14,00% IVA	(2)

Comissões

Comissões

	Valores sem Imposto		Acresce Imposto	Outras Condições
	%	MN		
6. Outras operações				
Bloqueios		1 000,00 Kz		(5)
Anulação do negócio com acordo entre as partes <10 operações		50 000,00 Kz	14,00% IVA	(2)
Anulação do negócio com acordo entre as partes >10 operações		50 000,00 Kz	14,00% IVA	(2)
Anulação do negócio sem acordo entre as partes		100 000,00 Kz	14,00% IVA	(2)
Penhores de valores mobiliários		1 000,00 Kz	14,00% IVA	(2)
Realocações e re-especificações de negócios		-	14,00% IVA	(2)
Declaração de Investimento		35 000,00 Kz	14,00% IVA	(2)
Outras Declarações		Sob consulta		
7. Mercado de Operações de Reporte				
Maturidade		Comissão		
Até 1 dia		0,022%	14,00% IVA	(2)
Até 30 dias		0,051%	14,00% IVA	(2)
Até 90 dias		0,095%	14,00% IVA	(2)
Até 180 dias		0,128%	14,00% IVA	(2)
Até 240 dias		0,167%	14,00% IVA	(2)
Até 365 dias		0,176%	14,00% IVA	(2)

Nota (1): Não aplicável às operações em Leilão Especial, devendo ser aplicada a taxa de 100 000,00 Kz acrescida de imposto.

Nota (2): Incide comissão BODIVA e CEVAMA.

Nota (3): IAC – Imposto incide sobre o valor do juro bruto.

Nota (4): Taxa de Supervisão Contínua é um encargo regulatório que incide sobre o montante dos valores mobiliários registados ou depositados em contas custódias junto dos Agentes de Intermediação que tenham gerado rendimentos no mês a que respeita a taxa, calculada com base no Decreto Presidencial n.º 134/26 da CMC e no Instrutivo N.º 003/CMC/08-2026.

Nota (4): A Taxa de Supervisão Contínua não está sujeita a **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, por não estar enquadrada nas operações tributáveis previstas no Código do IVA.

Nota (4): Quando o montante total apurado for superior 18 000 000,00 Kz, aplicar-se-á um factor de rateio de encargos para determinar o montante a ser suportado por cada ISIN gerador de rendimentos nos termos do ponto 5 da Instrução n.º 003/CMC/08-2026.

Nota (5): Não aplicável às operações fora de mercado regulamentado, devendo ser aplicada a taxa de 100 000,00 Kz acrescida de imposto.